

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: GESTÃO DA UNIDADE GESTOR DO CONTRATO:
SERVIÇO: SEGURANÇA PATRIMONIAL

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Segurança patrimonial, através de postos de vigilância armada 24h.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor mensal de R\$ 24.893,97 para 05 postos de segurança 24h.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.015.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LAB ANALISES CLINICAS

Fornecedor: TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 07.774.050/0001-75

Contato: FERNANDA

Telefone: (81) 9 9853 0706

Email: fernanda.alves@verzaniseg.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS Nº 013/2025****CONTRATO CORPORATIVO**

RESUMO: Contratação pela modalidade de “contrato corporativo” da empresa TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA pelo Hospital da Mulher do Agreste - HMA, para a prestação de serviços de segurança patrimonial através de postos de vigilância arma, 24 horas, de acordo com as especificações técnicas da unidade de saúde contratante e em conformidade com as condições comerciais já contratadas pelas Unidades de Saúde Sob Gestão abaixo nominadas:

- UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UP AE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- UP A Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE;
- UP AE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;

1. OBJETO

- 1.1 Visa, o presente Termo de Especificação Técnica, detalhar os elementos necessários para a formalização de novo contrato entre o Hospital da Mulher do Agreste - HMA e a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.774.050/0001-75, **para a prestação de serviços de segurança patrimonial, através de postos de vigilância arma 24 horas, nas dependências da Unidade Contratante**, de acordo com todos as condições comerciais já contratualizadas pelas Unidades de Saúde Sob Gestão acima indicadas.
- 1.2 A presente contratação se fundamenta no critério de “Contratação Corporativa”, previsto no item 4, subitem “a”, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP GESTÃO.
- 1.3 A contratação deve ser baseada nas condições comerciais praticadas nos contratos já mantidos entre a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA e as Unidades de



Saúde Sob Gestão – HCP GESTÃO, salvo aspectos técnicos próprios da nova unidade contratante (quantitativo de postos, tipo, jornada, etc), devidamente demonstrados na proposta da empresa e aprovados pelo gestor responsável, mediante decisão fundamentada.

- 1.4 A execução dos serviços deverá observar as condições técnicas e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção Pública nº 0002.0006.SES/2023.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1 O HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE tem perfil de hospital de grande porte, com 198 leitos gerais, contabilizados aqueles destinados ao internamento (169), distribuídos entre leitos de enfermaria, UTI, UCI e etc, a urgência e emergência (09) e a casa da gestante, bebê e puérpera (20).
- 2.2 O HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE disponibilizará atendimentos de Urgência e Emergência 24 horas por dia, ininterruptamente, com oferta de acolhimento e assistência em especialidades ginecológicas e obstétricas, com o a realização de cirurgias e partos de alto risco e atendimento às pessoas vítimas de violência sexual.
- 2.3 O HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE conta com extenso e especializado parque tecnológico, com equipamentos médicos de alta complexidade para exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassom e raio-X, além de equipamentos necessários a realização de cirurgias especializadas.
- 2.4 Considerando os fatos acima elencados, é indispensável que a OSS contrate serviços de segurança privada, com o intuito de manter a integridade de pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital, bem como, também, do patrimônio público que ficará sob a guarda da OSS na vigência do Contrato de Gestão nº 001/2025.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO



- 3.1. A TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA deverá apresentar proposta comercial compatível com os preços praticados nos contratos mantidos com as Unidades de Saúde sob Gestão da SPCC e de acordo com as especificidades técnicas do HMA e das necessidades específicas da referida unidade, devendo conter:
- 3.1.1. Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - 3.1.2. Os serviços terão início de a partir da formalização do respectivo contrato, podendo a data ser ajustada entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.
 - 3.1.3. A proposta deve conter preço fixo, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
 - 3.1.4. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa, exceto as despesas não previstas inicialmente no escopo do contrato e pós implementação do serviço.
 - 3.1.5. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
 - 3.1.6. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

- 3.1.7. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.
- 3.1.8. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC no período de 18/03/2025 à 21/03/2025, através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado, ou outro meio eletrônico idôneo e assinado pelo representante legal.
- 3.1.9. A análise formal das propostas será realizada pelo Coordenador e/ou Supervisor de Compras do HCP Gestão e o resultado será encaminhado para a avaliação do Superintendência Geral do HCP GESTÃO.
- 3.2. O preço proposto deve ser igual ou menor que o preço atualmente praticado pela TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA com as Unidades de Saúde Sob Gestão da SPCC, salvo preços de itens não previstos nos contratos já firmados com o HCP GESTÃO e necessários à Unidade de Saúde Contratante (HMA).
- 3.3. Caso não se verifique o cumprimento do item 3.2, acima, o setor de Compras deverá fazer busca ativa no mercado de no mínimo 2 cotações de empresas distintas, para avaliar a vantajosidade econômica do preço oferecido pela TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

4. DO SERVIÇO

- 3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo.
- 3.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem pagamento de multa, mediante aviso prévio de 30 dias.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá apresentar proposta de preço a pessoa jurídica que já tenha contrato com o mesmo objeto descrito no item 1 do presente Termo, firmado junto a



Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC, para atendimento de suas unidades, com vigência ativa e em execução.

4.2. O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- 4.2.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;
- 4.2.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no órgão competente.
- 4.2.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial.
- 4.2.4. Certidões de Regularidades: a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade; b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.
- 4.2.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação.
- 4.2.6. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com relação de parentesco com os diretores,

coordenadores gerais, coordenadores administrativos e financeiros das unidades sob gestão, bem como com os gerentes, diretores e superintendente do nível central do HCP GESTÃO.

4.2.7. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

6. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA.

- 5.1. A seleção da empresa dar-se-á em função do critério de “Contrato Corporativo”, conforme disposto no item 4, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento de Contratação de Terceiros do HCP GESTÃO.
- 5.2. A contratação pelo Hospital da Mulher do Agreste-HMA do serviço descrito no item 1 do presente Termo de Especificação Técnica, requer as mesmas especificações técnicas e compatibilidade de solução oferecidos pela Contratada para as Unidades de Saúde Sob Gestão da SPCC que mantem contrato de prestação de serviços com a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, garantindo-se uniformidade no padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, fatores amplamente necessários ao bom funcionamento da unidade hospitalar e a prestação de uma assistência à saúde eficaz.

7. DO CONTRATO

- 6.1. Após a homologação do resultado será elaborado o respectivo contrato pela Diretoria Institucional do HCP GESTÃO, em nome da unidade de saúde do Hospital da Mulher do Agreste – HMA, que será beneficiada com o serviço a ser contratado, contemplando todas as regras contratuais previstas no Regulamento de Contratação de Serviços do HCP GESTÃO, conforme o valor que será determinado a partir da conclusão do presente processo.
- 6.2. O contrato será assinado virtualmente, pela plataforma de assinatura eletrônica do HCP Gestão, e deve ser assinado no prazo de 5 dias após a sua disponibilização para a empresa contratada.

- 6.3. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SPCC/HCP GESTÃO determinará a abertura de novo processo de contratação.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde citadas no presente processo, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.
- 7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde CONTRATANTE, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.
- 7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.
- 7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional, de ética, qualidade e eficiência, guardando irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados, bem como prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber.
- 7.5. Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustado entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A competência pela fiscalização dos serviços contratados será definida pela Superintendência Geral do HCP GESTÃO no ato de assinatura do contrato, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços.

10. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme programação financeira da Unidade de Saúde CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária



em nome e CNPJ da CONTRATADA, após o atesto na Nota Fiscal correspondente.

- 9.2. Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i. Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii. Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii. Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv. Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v. Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi. Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A critério da Superintendência Geral do HCP GESTÃO e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada a sua efetivação.

11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br.

11.3. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

12.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão das unidades de saúde supracitadas, firmado entre a Organização Social de Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco, opera, automaticamente, a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

Recife-PE, 17 de março de 2025





ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

Superintendência Geral do HCP GESTÃO



 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA



HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º. **013/2025**, pela modalidade de “**contrato corporativo**” da empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA** pelo Hospital da Mulher do Agreste - HMA, para a prestação de **serviços de segurança patrimonial através de postos de vigilância arma, 24 horas**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração no item 1 OBJETO e no subitem 1.4. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

1. OBJETO

- 1.1 Visa, o presente Termo de Especificação Técnica, detalhar os elementos necessários para a formalização de novo contrato entre o Hospital da Mulher do Agreste - HMA e a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.774.050/0001-75, **para a prestação de serviços de segurança patrimonial, através de postos de vigilância arma 24 horas, nas dependências da Unidade Contratante**, de acordo com todos as condições comerciais já contratualizadas pelas Unidades de Saúde Sob Gestão acima indicadas.
- 1.2 A presente contratação se fundamenta no critério de “Contratação Corporativa”, previsto no item 4, subitem “a”, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP GESTÃO.
- 1.3 A contratação deve ser baseada nas condições comerciais praticadas nos contratos já mantidos entre a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA e as Unidades de Saúde Sob Gestão – HCP GESTÃO, salvo aspectos técnicos próprios da nova unidade contratante (quantitativo de postos, tipo, jornada, etc), devidamente demonstrados na proposta da empresa e aprovados pelo gestor responsável, mediante decisão fundamentada.
- 1.4 **A execução dos serviços deverá observar as condições técnicas e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção Pública n.º 0002.0006.SES/2023.**

Leia-se:

1. OBJETO

1.1 Visa, o presente Termo de Especificação Técnica, detalhar os elementos necessários para a formalização de novo contrato entre o Hospital da Mulher do Agreste - HMA e a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.774.050/0001-75, **para a prestação de serviços de segurança patrimonial, através de 05 postos de vigilância arma 24 horas, nas dependências da Unidade Contratante**, de acordo com todas as condições comerciais já contratualizadas pelas Unidades de Saúde Sob Gestão acima indicadas.

1.2 A presente contratação se fundamenta no critério de “Contratação Corporativa”, previsto no item 4, subitem “a”, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP GESTÃO.

1.3 A contratação deve ser baseada nas condições comerciais praticadas nos contratos já mantidos entre a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA e as Unidades de Saúde Sob Gestão – HCP GESTÃO, salvo aspectos técnicos próprios da nova unidade contratante (quantitativo de postos, tipo, jornada, etc), devidamente demonstrados na proposta da empresa e aprovados pelo gestor responsável, mediante decisão fundamentada.

PROPOSTA COMERCIAL

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE- HMA

Recife(PE), 21 de março de 2025



Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta. Elaboramos o projeto conforme informações fornecidas e apuradas de acordo com as informações recebidas, procurando atender da melhor forma possível as solicitações em relação à vigilância patrimonial Armada.

Atenciosamente,

Fernanda alves
Gerente de Negócios

(81) 9 9853 0706

fernanda.alves@verzaniseg.com.br

**FERNANDA
FELIX ALVES
BARROS:00
812081463**

Assinado de forma
digital por
FERNANDA FELIX
ALVES
BARROS:008120814
63
Dados: 2025.03.24
10:46:23 -03'00'

SUMÁRIO

1. Quem Somos
2. O Que Fazemos
3. Para Quem Fazemos
4. Nossa Proposta
5. Tabela de Valores
6. Condições Comerciais
7. Diferenciais Verzani
8. Termo de Aceite



1 QUEM SOMOS

Há 55 anos no mercado, somos a 2º maior empresa de Facilities do Brasil!

- Somos Top of Mind por 8 anos consecutivos levando a estrela por 12 anos.
- Uma empresa de tradição, inovação, tecnologia e desenvolvimento humano que geram resultados surpreendentes.
- Desenvolvemos soluções integradas e customizadas para cada cliente.



Escritórios estratégicos e atuação em todo o País



55 anos
de História



54 mil
colaboradores



1.400
clientes



Presente em
23 Estados



3.000
Contratos



218 Contratos com
+ de 10 anos



40 Contratos com
+ de 20 anos





Facilities Management

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

- Higienização;
- Limpeza técnica;
- Jardinagem e paisagismo;
- Apoio Logístico;

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

- Recepcionista;
- Bombeiro;
- Copeira;
- Porteiro / Atendente.



Segurança

- Segurança Patrimonial;
- Segurança Privada;
- Segurança eletrônica;
- Prevenção e combate a incêndios;
- Gerenciamento de riscos.



Manutenção

- Planejamento e controle da manutenção com utilização de tecnologias de ponta, capazes de executar o processamento de variáveis via IoT, armazenamento em nuvem e inteligência artificial;
- Execução de serviços de automação, elétrica, instrumentação, mecânica, refrigeração, civil, caldeiraria e complementares;
- Consultoria de engenharia de manutenção, produtividade e confiabilidade;
- Processos padronizados e dashboard de gestão;
- Equipe capacitada à execução dos serviços;
- Antecipação de desvios de processos com respostas rápidas e soluções inovadoras.

O que fazemos

Energia

- Manutenção em linha viva;
- Obras de linhas aéreas e subterrâneas;
- Corte e religação;
- Novas ligações;
- Atendimento de emergência;
- Poda técnica;
- Inspeção preventiva e preditiva de redes elétricas;
- Projetos elétricos.



Gestão de Condomínios



Serviços em Saúde



Serviços Aeroportuários

3

PARA QUEM FAZEMOS



158

Shopping
centers



312

Estabelecimentos
de saúde



749

Indústrias



12

Aeroportos



471

Instituições
financeiras



749

Lojas



522

Condomínios



118

Estabelecimentos



de educação

ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES



ALIANSCÉ
SONAE



amazon



brMalls



enel



Mercedes-Benz

REDE D'OR
SÃO JUIZ



4

NOSSA PROPOSTA



Conforme vossa necessidade, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, conforme segue:

Proponente	TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA 07.774.050/0001-75 Rua Aluizio de Azevedo, 262 – Santo Amaro – Recife/PE E-mail: fernanda.alves@verzaniseg.com.br – verhuska.sousa@verzaniseg.com.br
Serviço proposto	Vigilância Armada
Contratante	HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA
Local de Prestação	Recife - Caruaru/PE

Quadro efetivo

Nome da ordem interna	Serviço	Escala	Quantidade
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA	Postos 24hs	12x36h	5

- Caso ocorra a necessidade de se efetuar eventuais reduções no quadro funcional ora proposto em volume igual ou superior a 10% (dez por cento), far-se-á necessária a comunicação formal a nossa empresa, cumprido o prazo de desmobilização de 30 (trinta) dias.
 - intervalo para refeição e descanso, previsto no artigo 71 da CLT, é de caráter obrigatório, sendo que o seu gozo deverá ser de no mínimo 60 minutos ininterruptos para quaisquer jornadas superiores a 6 horas diárias, para aquelas entre 4 e 6 horas, o intervalo será de 15 minutos.

Equipamentos

EQUIPAMENTOS	
ITEM	QTDE
Arma 38 - Revolver 38 Taurus	5
Colete Balístico Extra-Fit Neoprene Preto Nivel II G	4
Capa Tit P/ Painele Balístico Tam Eg	10
Capa Chuva Pvc Incolor Tam.Exg Ca28450	10
Munição 38	60
Livro Fiscal Trab Ofic 50Fls 9146016	4
Rádio HT	5
Bastão de Ronda	2

NOSSA PROPOSTA

Benefícios

- Refeição;
- Transporte;
- Assistência Social Familiar (PAF)
- Benefícios conforme convenção coletiva;

Considerações

ITENS INCLUSOS NESSA PROPOSTA

- Fornecimento de Mão de Obra, Uniforme e Treinamento

ITENS NÃO INCLUSOS NESSA PROPOSTA

- Reserva técnica para atendimento a datas especiais e/ou eventos. Caso necessário este item será cobrado como extra.

TABELA DE VALORES

Nome da ordem interna	Serviço	Escala	Quantidade	Valor Unit. Mensal Base 2025	Valor Total Mensal
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA	Postos 24hs	12x36h	5	R\$ 24.893,97	R\$ 124.469,84

- Salientamos que para cálculo do preço ora proposto foi considerado a Base Janeiro/2025 para o período de 30 dias e que qualquer alteração nestes componentes, implicará em alteração no valor mencionado, nos termos da cláusula de Reajuste de Preço.
- Proposta válida por 30 dias.

6

CONDIÇÕES COMERCIAIS



Condições de pagamento

- Nossa nota de serviço será emitida até o dia 05 do mês subsequente da prestação dos serviços . O pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 do mês subsequente da prestação dos serviços.

Reajuste

- O próximo reajuste dar-se em Janeiro 2026
- Na hipótese de alteração dos impostos incidentes no contrato, o mesmo será realinhado na mesma proporção do índice decretado.

Social e SMS

- A Verzani & Sandrini em cumprimento a função social, nos termos da legislação vigente, busca capacitar pessoas com deficiência, menores aprendizes e, para tanto, contamos com a colaboração dos seus clientes para, sempre que possível, integrá-los na prestação de serviços objeto da presente proposta.
- Eventuais requisitos de Meio Ambiente e Saúde e Segurança do cliente são analisados quando da etapa de visitas ou validação Comercial. Para novos requisitos estabelecidos, uma reavaliação das condições comerciais e/ou Operacionais será executada juntamente às demais áreas.

7

TERMO DE ACEITE

CNPJ:	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Aceita as condições da Proposta:	Nº _____ - ____
Valor mensal de R\$:	R\$
Início dos Serviços:	
Condição de pagamento:	Emissão da NF até o dia 10 e pagamento até o dia 30 após emissão da nota.
Inscrição Estadual:	
Endereço de Prestação:	
Endereço Faturamento:	
Contato Comercial da contratante:	Nome: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Contato Operacional da contratante:	Nome: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Contato para entrega de Notas fiscais:	Nome: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

As condições técnicas, operacionais, comerciais, financeiras e jurídicas descritas neste Termo de Aceite são parte integrante do contrato de prestação de serviços em anexo, que poderão ser discutidas e eventualmente alteradas, antes do início da implantação da operação. Após assinatura deste Termo de Aceite e início da prestação de serviços, todas as condições e cláusulas contratuais previstas no contrato de prestação de serviços, em anexo serão consideradas aceitas tacitamente. Este Termo de Aceite será ratificado e implementado após a análise de crédito, a ser realizada pela área financeira da Verzani & Sandrini, em até 03 dias úteis.

Recife(PE) _____,21 /03 /2025

(Local)

(Carimbo e assinatura do cliente)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.774.050/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2006	
NOME EMPRESARIAL TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALUIZIO DE AZEVEDO	NÚMERO 262	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TKSSEGURANCA.COM.BR		TELEFONE (81) 3032-9700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **08:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

NOTA EXPLICATIVA

Processo:TE.013.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA VIGILANCIA ARMADA

Informamos que no dia 18 de março de 2025 foi publicado termo de especificação para Contratação corporativa da empresa:TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA :

- Prestação de serviço de segurança patrimonial, através de postos de vigilância arma 24 horas.

Objeto do Processo :TE.013.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA VIGILANCIA ARMADA

Após o dia 21 de março de 2025, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 07.774.050/0001-75 , apresentou uma proposta com valor mensal de R\$ 4.978,794 por cada posto de 24h. Considerando a necessidade de 05 postos, o valor mensal será de R\$ R\$ 24.893,97.

A presente contratação se fundamenta no critério de “Contratação Corporativa”, previsto no item 4, subitem “a”, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP GESTÃO.

A contratação deve ser baseada nas condições comerciais praticadas nos contratos já mantidos entre a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA e as Unidades de Saúde Sob Gestão – HCP GESTÃO, salvo aspectos técnicos próprios da nova unidade contratante (quantitativo de postos, tipo, jornada, etc), devidamente demonstrados na proposta da empresa e aprovados pelo gestor responsável, mediante decisão fundamentada

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TE.013.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA VIGILANCIA ARMADA** a empresa TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ: 07.774.050/0001-75, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife , 25 de março de 2025.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**

